



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **50216643**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

8781056 - AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT 1785  
PREDIO 1

ATIVIDADES

2.01.02.04.05.00 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
2.02.01.12.03.00 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
2.01.02.06.00.00 - ARTIGOS DO VESTUÁRIO  
2.01.03.09.00.00 - ELETRODOMESTICOS  
2.02.01.01.00.05 - COMERCIO ATACADISTA DE PROD ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALI  
2.02.01.10.05.00 - DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

\*\*\*\*\*

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 24 H  
CONDICOES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT  
O ALVARA DE SAUDE, EMITIDO PELA CGVS/SMS/PMPA, DETALHARA AS ATIVIDADES EFETIVAMENTE AUTORIZADAS NO ESTABELECIMENTO, MEDIANTE CONDICIONANTES A SEREM OBSERVADAS PELO EMPREENDEDOR  
AREA - 6762 M<sup>2</sup>

PROCESSO

\*\*\*\*\*

VENCIMENTO

16/04/2022

Porto Alegre, 16 de Abril de 2020.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público. Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente. Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.